

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 1.030/2025-DAF/SEPLAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2025/3271354;
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RUI GUILHERME XAVIER BRITO Id. Funcional nº 26239/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06 de outubro de 2025 a 04 de novembro de 2025, referente ao triênio de 14/05/2014 a 12/05/2017 (2ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.031/2025-DAF/SEPLAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2025/3253326;
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSÉ OSMAR DA SILVA RAMOS, Ident. Funcional nº 26050/1, ocupante do cargo de Técnico C, lotado na Coordenadoria de Gestão de Custos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025, referente ao triênio 06/05/2011a 04/05/2014 (1ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1241746

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº. 1036/2025-DAF/SEPLAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2025/3286408 e, ainda, o Atestado Médico de 28/07/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Saúde ao servidor MAURICIO NEIVA FERNANDES, Id. Funcional nº. 8059767/1, ocupante do cargo de Perito Médico, lotado nesta Secretaria, no período de 29/07/2025 a 12/08/2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1241909

PORTARIA Nº. 1037/2025-DAF/SEPLAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023, CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2025/3287593 e, ainda, o Atestado Médico de 13/08/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de Licença Saúde à servidora MARIA DO SOCORRO ANTONY CUNHA VITTONI, Id. Funcional nº. 28649/1, ocupante do cargo

de Assistente Administrativo, lotada nesta Secretaria, no dia 13/08/2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1241899

CONTRATO**TERMO DE ADESAO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS EM PRODUTOS E SERVIÇOS - PROGRAMA REDE DE DESCONTOS Nº 05/2025 – SEPLAD/DAF/DSO**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO/SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01 e

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Adesão para Concessão de Descontos em Produtos e Serviços por meio do Programa REDE DE DESCONTOS, a proposta apresentada pelo INSTITUTO BRITÂNICO E AMERICANO DE ENSINO DE IDIOMAS LTDA, aos servidores estaduais ativos e inativos do Poder Executivo do Estado do Pará, da Administração Direta e Indireta, seus dependentes (definidos no art. 2º, §1º do Decreto 1.429, de 5 de abril de 2021) e pensionistas, sob a administração de seus representantes legais, devidamente identificado no preâmbulo deste Instrumento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Adesão para Concessão de Descontos em Produtos e Serviços por meio do Programa REDE DE DESCONTOS é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, caso haja interesse dos partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças SEPLAD

ANDERSON MIRANDA TEODORO

Instituto Britânico e Americano de Ensino de Idiomas Ltda

JOVELINA MANCIOPI CASTRO

Instituto Britânico e Americano de Ensino de Idiomas Ltda

THAIZ KENNEDY DE OLIVEIRA RODRIGUES

Instituto Britânico e Americano de Ensino de Idiomas Ltda

Protocolo: 1241811

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2025 – SEPLAD**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco, CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, e a empresa ÁGUAS DO PARÁ A SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.067.901/0001-95, com sede localizada na Avenida José Malcher, nº 168, sala 110, Centro Empresarial Bolonha, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66.035-065.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água potável e de coleta e tratamento de esgoto sanitário, bem como a ampliação da cobertura do sistema de esgotamento sanitário, com vistas a assegurar melhores condições de saúde pública e qualidade de vida, em especial à população em situação de vulnerabilidade social, na unidade de Atendimento à População "Estação Cidadania" – Shopping Metrópole, em conformidade com o Plano de Trabalho, constante no Anexo Único deste instrumento.

DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO: O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado e alterado, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, respeitando seu objeto.

Data da assinatura eletrônica: 05 de setembro de 2025.

GABRIEL PEREZ RODRIGUES

Secretário Adjunto de Modernização e Gestão Administrativa – SAMAD/SEPLAD

Ato praticado nos termos da PORTARIA de Delegação nº 0200/2025-GS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025

ANDRÉ MACEDO FACÓ

Diretor Presidente

ÁGUAS DO PARÁ A SPE S.A.

VALDIR ANTONIO ALCARDE JUNIOR

Diretor Executivo

ÁGUAS DO PARÁ A SPE S.A.

Protocolo: 1242033

OUTRAS MATÉRIAS**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 – GAB/SEPLAD, 19 DE AGOSTO DE 2025**

Altera a Instrução Normativa nº 002/2023- GAB- SEPLAD, de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pela Administração Pública Estadual, relacionados ao abastecimento e utilização dos veículos e equipamentos oficiais do Estado.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.455, de 09 de abril de 2021, e;